EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A DA SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA. – FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE CAMPINAS, FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS, FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA E FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO

A Diretora Executiva Acadêmica Ana Maria de Mattos Rettl, Presidente da "Comissão de Transferências, Reopção e Ingresso de Portadores(as) de Diploma" da Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora da Faculdade São Leopoldo Mandic (Campinas – SP), Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras (Araras – SP), Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira (Limeira – SP) e da Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde – PE), no uso de suas atribuições, torna público o número de vagas destinadas a transferência externa para o primeiro semestre de 2027 e o Edital com as normas, procedimentos e rotinas do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A**, de acordo com o Regulamento de Transferências e Reopção de Cursos de Graduação da Faculdade São Leopoldo Mandic, o Regimento Geral da Instituição e o Regulamento dos Cursos, nos seguintes termos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização e a realização do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A** estão sob a responsabilidade da EAPC - Empresa de Apoio e Gestão de Projetos e Concursos, inscrita no CNPJ sob número 14.214.474/0001-40, com sede na cidade de São José do Rio Preto, na Rua Frei Balthazar XIX, nº 156, Vila Maria, CEP 15025-390.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS DE MEDICINA

2.1. Seguem informações sobre os cursos de cada Faculdade:

2.1.1. **FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE CAMPINAS/SP:** O credenciamento da Faculdade São Leopoldo Mandic deu-se por meio da Portaria MEC nº 3.112 de 31 de outubro de 2003, publicada no DOU de 04 de novembro de 2003. O curso de Graduação em Medicina ministrado pela Faculdade São Leopoldo Mandic (Campinas/SP) é autorizado nos termos da Portaria MEC n.º 132, de 20 de março de 2013, publicada no DOU de 21 de março de 2013, aditada pela Portaria MEC n.º 504, de 12 de agosto de 2.014, publicada no DOU de 13 de agosto de 2014, com novo aditamento pela Portaria MEC n.º 556, de 26 de setembro de 2016, publicada no DOU de 27 de setembro de 2016, e teve seu reconhecimento publicado por meio da Portaria n.º 486, de 25 de julho de 2025, publicada no DOU de 28 de julho de 2025.

2.1.1.1. O local de funcionamento da Faculdade São Leopoldo Mandic (Campinas/SP) é na Rua Doutor José Rocha Junqueira, nº 13, Swift, Campinas - SP.

2.1.2. **FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC ARARAS/SP:** O credenciamento da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras deu-se por meio da Portaria MEC nº 938 de 01 de agosto de 2017. O curso de Graduação em Medicina ministrado pela Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras (Araras/SP) é autorizado nos termos da Portaria do Ministério da Educação (MEC) n.º 806 de 01 de agosto de 2017, publicada no DOU de 02 de agosto de 2017 e Portaria nº 460, de 28 de junho de 2018, publicada no DOU de 29 de junho de 2018. Portaria de recredenciamento nº 444 de 07 de maio de 2024, publicada no DOU de 09 de maio de 2024. Teve seu reconhecimento publicado por meio da Portaria n.º 59, de 06 de abril de 2023, publicada no DOU de 10 de abril de 2023.

2.1.2.1. O local de funcionamento da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras é na Avenida Dona Renata, nº 71, Centro, Araras - SP.

2.1.3. **"FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA-SP:** O curso de Graduação em Medicina ministrado pela Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira é autorizado nos termos da Portaria do Ministério da Educação (MEC) n.º 114, de 19 de maio de 2023, publicada em 23/05/2023, Edição: 97, Seção: 1, Página: 81. O credenciamento da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira deu-se por meio da Portaria n.º 944, de 16 de maio de 2023, publicada em: 18/05/2023, Edição: 94, Seção: 1, Página: 14.

2.1.3.1. O local de funcionamento da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira, é na Rodovia Deputado Laércio Corte, nº 3.000, Graminha, município de Limeira - SP.

2.1.4. **FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO (ARCOVERDE/PE):** O credenciamento da Faculdade de Medicina do Sertão deu-se por meio da Portaria MEC nº 508 de 03 de junho de 2020, publicada no DOU de 04 de junho de 2020. O curso de Graduação em Medicina ministrado pela Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde/PE) é autorizado nos termos da Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 161 de 04 de junho de 2020, publicada no DOU nº 108, em 08 de junho de 2020, aditada pela Portaria MEC nº 672 de 28 de novembro de 2024, publicada no DOU de 29 de novembro de 2024. Teve seu reconhecimento publicado por meio da Portaria MEC nº 207 de 01 de abril de 2025, publicada no DOU de 02 de abril de 2025.

2.1.4.1. O local de funcionamento da Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde/PE) é na Avenida Oswaldo Cruz, nº 10.017, BR 232, KM 270, São Cristóvão, Arcoverde - PE.

2.2. Os cursos conferem o grau de Bacharel em Medicina, após aprovação dos(as) alunos(as) em todos os componentes curriculares e atividades acadêmicas das respectivas FACULDADES, acima descritas, com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos e tempo máximo de 18 (dezoito) semestres letivos.

2.3. Os cursos de Graduação em Medicina são ministrados em período integral.

3. DAS VAGAS

3.1. Por meio deste **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A** os(as) candidatos(as) **poderão concorrer às vagas dos Cursos de Medicina oferecidas pelas Instituições de Ensino**, mantidas pela Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., conforme descritas no item 2 do presente Edital e observada a opção do(a) candidato(a) no ato da inscrição e processo de reopção (vide subitem 14 do presente Edital).

3.2. O **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A** disponibiliza, nos termos deste Edital, **60 (sessenta) vagas,** assim distribuídas:

IES	CIDADE	FORMA DE INGRESSO		
		TRANSFERÊNCIA MEDICINA (ENEM)	TRANSFERÊNCIA MEDICINA/MEDICINA (PROVA ONLINE)	TRANSFERÊNCIA CURSOS - ÁREA DA SAÚDE - 2ª GRADUAÇÃO (Portador(a) de Diploma) (prova on line)
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	CAMPINAS-SP	**05**	**05**	**05**
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	ARARAS-SP	**05**	**05**	**05**
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	LIMEIRA-SP	**05**	**05**	**05**
FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO	ARCOVERDE-PE	**05**	**05**	**05**

3.3. A quantidade de vagas indicadas neste Edital poderá aumentar ao longo do processo seletivo em função da não renovação de matrículas para o semestre letivo subsequente, ou de novos cancelamentos, trancamentos ou pedidos de transferências de alunos(as) das Faculdades mencionadas neste Edital para outras Instituições de Ensino Superior (IES´s), de modo que as novas vagas existentes serão disponibilizadas aos(às) candidatos(as) em ordem de classificação, até o respectivo preenchimento. As eventuais alterações serão objeto de Edital de retificação específico e vigorarão para o presente processo seletivo, observadas as alterações eventualmente realizadas.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos que serão averiguados para a matrícula do(a) candidato(a):

4.1.1. **TRANSFERÊNCIA DE MEDICINA/MEDICINA (prova online e ENEM):** Estar **regularmente matriculado(a)** em Curso de Medicina de outra Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira**, credenciada pelo MEC**.

4.1.2. **TRANSFERÊNCIA OUTROS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE:** Estar **regularmente matriculado(a)** em Curso da área da saúde de outra Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, **credenciada pelo MEC.** Nos termos da Resolução CNS n.º 287 de 8/10/1998, entende-se por **Área da**

Saúde os seguintes cursos: Assistência Social; Biologia; Biomedicina; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional.

4.1.3. **SEGUNDA GRADUAÇÃO ou Portador(a) de Diploma:** Possuir diploma de graduação em curso superior devidamente **reconhecido pelo MEC**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A** serão recebidas exclusivamente por meio da Internet, a partir das **09h do dia 10/08/2026, até às 23h59 do dia 09/10/2026** (horário de Brasília).

5.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a Faculdade e a modalidade de ingresso para a qual deseja concorrer.

5.4. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de exclusiva e total responsabilidade do(a) candidato(a).

5.5. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos até o último dia e horário disponibilizado para inscrição, recorrendo-se ao serviço de atendimento ao(à) candidato(a), por e-mail que deve ser encaminhado para o endereço eletrônico: vestibular@slmandic.edu.br .

5.6. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade e as consequências decorrentes de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais, mas não limitados à desclassificação do(a) candidato(a) e impedimento para realizar sua matrícula no curso e Faculdade escolhidos.

5.7. Para se inscrever no **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A** o(a) candidato(a) deverá acessar os endereços eletrônicos: www.slmandic.edu.br ou https://medicinadosertao.com.br e, por meio dos *links* referentes ao referido processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela Internet e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por boleto bancário, PIX ou cartão de crédito, não sendo aceitos pagamentos por outras formas.

5.7.1. O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição que é de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para qualquer uma das Instituições/Faculdade e modalidades disponíveis neste Edital.

5.7.2. O **pagamento deverá ser realizado até o dia 09/10/2026**. Os **pagamentos via boleto bancário e cartão de crédito somente serão aceitos até o dia 06/10/2026 às 23h59**, permanecendo a modalidade de pagamento via PIX disponível durante todo o período de inscrição. O **pagamento via PIX deve ser efetivado, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 09/10/2026**.

5.8. As inscrições cujos pagamentos estiverem em desacordo com os valores e as formas de pagamento determinados neste Edital ou, ainda aqueles que forem efetuados após os prazos estabelecidos no subitem 5.7.2 deste Edital, serão indeferidas.

5.9. A inscrição do(a) candidato(a) somente será efetivada após a comprovação do respectivo pagamento. Não será considerado como comprovante de pagamento o recibo de agendamento de pagamento.

5.10. Não haverá devolução da importância paga, referente a inscrição, salvo no caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A**. Neste caso, a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da solicitação enviada pelo(a) candidato(a) para o endereço eletrônico a ser informado na ocasião.

5.11. O(A) candidato(a) deverá participar do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A** sob **uma única inscrição**, optando por uma única **Instituição e modalidade de ingresso escolhidas** no momento da inscrição.

5.12. **A partir do dia 13/10/2026**, o(a) candidato(a) poderá conferir, na central do(a) candidato(a) disponibilizada no site www.slmandic.edu.br ou https://medicinadosertao.com.br a confirmação de sua inscrição. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Instituição, através do endereço eletrônico vestibular@slmandic.edu.br ou pelo telefone/WhatsAPP **(19) 3211-3615** para obter esclarecimentos.

5.13. A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda, disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas e obter informações sobre o **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A** por meio do telefone/WhatsApp **(19) 3211-3615** e no endereço eletrônico vestibular@slmandic.edu.br de segunda a sexta, em dias úteis, no horário das 8h às 18h (horário de Brasília).

6. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. Candidatos(as) com necessidades especiais, que necessitem de condições especiais para realizar as provas do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A**, deverão indicá-las na ficha de inscrição e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, por meio da área do(a) candidato(a), **até o dia 09 de outubro 2026**, laudo(s) emitido(s) por especialista(s),

com data de emissão **não superior a 365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de publicação do presente Edital, para que sejam analisados e, caso deferidos, sejam adequados os procedimentos de acordo com as necessidades indicadas.

6.2. O atendimento às condições solicitadas pelo(a) candidato(a) ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Os deferimentos e indeferimentos das solicitações de condições especiais para realização das provas serão comunicados ao(à) candidato(a) pela Comissão do Processo Seletivo via e-mail e/ou mensagem eletrônica.

6.3. Só serão analisados os pedidos cujos documentos forem enviados impreterivelmente até o dia **09 de outubro 2026**.

6.4. O não encaminhamento da documentação referida ou o envio fora do prazo estipulado isenta a Comissão do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A** e a EAPC de providenciarem as condições especiais para realização das provas.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA MEDICINA ENEM

7.1. O processo seletivo utilizará a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) obtidas entre **os anos de 2010 e a última nota do ENEM divulgada pelo Ministério da Educação.**

7.2. O(A) candidato(a) que optar pela modalidade ENEM, deverá indicar na ficha de inscrição o ano da prova que deseja que seja considerado para o presente processo seletivo.

7.3. A seleção para o preenchimento das vagas no curso de graduação em Medicina compreenderá a análise do ano e das notas indicadas pelo(a) candidato(a), obtidas no ENEM, prevalecendo a nota do(a) candidato(a) melhor classificado(a) na seleção de acordo com o estabelecido, sendo válido apenas para ingresso de alunos(as) no semestre, turno e limite de vagas especificados neste Edital.

7.4. Serão desclassificados(as) do Vestibular (modalidade ENEM) os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota 0,00 (zero) na Redação do ENEM.

7.5. O acesso às notas será realizado por meio do espelho do Boletim Individual de Desempenho do ENEM, diretamente na base de dados do ENEM, disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

8. DA FORMA DE AVALIAÇÃO MEDICINA/MEDICINA (PROVA ONLINE)

8.1. O **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A**, consistirá na avaliação de conhecimentos (competências) e será composto de 01 (uma) prova objetiva e 01 (uma) redação que serão aplicadas no mesmo dia e horário com duração máxima total de 2h (duas

horas). Para efeitos de classificação final, a nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será a pontuação obtida na prova objetiva acrescida dos pontos obtidos na redação.

8.1.1. **DA PROVA OBJETIVA:** A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas da seguinte forma:

a) TRANSFERÊNCIA MEDICINA: 20 (vinte) questões de múltipla escolha sobre conteúdo do 1º (primeiro) ano do Curso de Graduação de Medicina (conforme Anexo I);
b) TRANSFERÊNCIA OUTROS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE OU DE 2ª GRADUAÇÃO: 20 (vinte) questões de múltipla escolha sobre Atualidades e Conhecimentos Gerais; (conforme Anexo I);
8.1.1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número de acertos multiplicado por 3,75 (três e setenta e cinco) que é o valor/peso de cada questão da prova objetiva.

8.1.1.2. A parte objetiva da prova poderá se organizar em torno de situações problema, com exploração diversificada, em que serão verificados: domínio de conceitos, estratégias de resolução e aplicação de conceitos em situação real.

8.1.2. **DA REDAÇÃO:** A redação, de caráter classificatório e eliminatório, deverá ser redigida por meio da elaboração de um texto dissertativo-argumentativo a partir de um tema com suporte de textos auxiliares disponibilizados no momento da realização da prova.

8.1.2.1. A redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, sendo considerado(a) eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota 0 (zero).

8.1.2.2. A redação deverá ter uma extensão máxima de 30 (trinta) linhas e mínima de 10 (dez) linhas.

8.1.2.3. A redação será aplicada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para realização das provas objetivas.

8.1.2.4. A redação será avaliada considerando os seguintes critérios:

a) Adequação ao tema e/ou a tipologia textual (5,0 (cinco) pontos);
b) Estrutura textual, construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão (5,0 (cinco) pontos);
c) Pertinência e riqueza de argumentos (5,0 (cinco) pontos);
d) Relação lógica entre as ideias, objetividade, ordenação e clareza das ideias (5,0 (cinco) pontos);
e) Expressão (domínio da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da Língua); Erros de ortografia, acentuação e crase; Inadequação vocabular; Repetição ou omissão de palavras; Falha de construção frasal ou falta de paralelismo; Erros de Pontuação; Emprego inadequado de conectores; Erros

de concordância verbal ou nominal; Erros de regência verbal ou nominal; Emprego e colocação inadequados de pronomes; Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas; emprego inadequado de maiúsculas e minúsculas, erros de translineação (5,0 (cinco) pontos).

8.1.2.5. A nota total da redação será constituída pela soma das notas atribuídas a cada um dos critérios avaliados descritos nas alíneas do subitem 8.1.2.4, supra.

8.1.2.6. Na aferição dos critérios, a nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.

8.1.2.7. A nota final da prova de redação será considerada até a segunda casa decimal, desconsiderando-se as demais.

8.1.2.8. Será atribuída nota 0 (ZERO) à redação nos seguintes casos:

a) Fugir à modalidade de texto e/ou ao tema proposto;
b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com símbolos, números, palavras soltas ou em forma de verso);
c) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a);
d) Estiver em branco;
e) Apresentar número inferior a 10 (dez) linhas;
f) Apresentar cola, parcial ou total, de textos de redações ou quaisquer outros textos e publicações disponibilizadas na internet de autoria própria ou de terceiros.

8.1.2.9. Na correção da redação dos(as) candidatos(as) surdos(as) ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

8.1.2.10. Na correção da redação dos(as) candidatos(as) com dislexia e TDAH, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas específicas com o aprendizado.

8.2. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou inferior a 7,5 (sete e meio) pontos na prova objetiva e/ou 0,00 (zero) na redação.

9. DAS REGRAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

9.1. A prova on-line (prova objetiva + redação) contará com 2h (duas horas) de duração e, será realizada à distância (via sistema remoto), no dia **21 de outubro de 2026**, **no período das 18h (dezoito horas) às 20h (vinte horas)**, horário de Brasília.

9.2. O link da prova (redação e itens de múltipla escolha) será disponibilizado na central do(a) candidato(a) 12h (doze horas) antes do início da prova. O acesso às questões só será liberado no momento de início da prova para todos(as) os(as) candidatos(as).

9.3. Ao acessar o link, para prosseguir com a realização da prova on-line no dia do exame, o(a) candidato(a) deverá ler e concordar com o Termo de Aceite disponibilizado, afirmando que durante a realização da prova on-line ele(a) **não poderá**, sob pena de ser eliminado(a) do processo: **(1) -** fazer uso de materiais de consulta ou de outros equipamentos eletrônicos (com exceção do computador utilizado para realização da prova); **(2) -** solicitar ajuda de outras pessoas para realização da prova; **(3) -** compartilhar o link recebido com terceiros; **(4) -** utilizar qualquer meio fraudulento para a realização da prova.

9.4. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acessar previamente o link e efetuar o cadastramento e aceite das condições para realização da prova, bem como, realizar os procedimentos necessários para verificação de acesso e a garantia da conectividade com os serviços de Internet durante todo o período de realização da prova.

9.5. A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda. e a EAPC não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o(a) candidato(a) fará a prova, que impossibilitem a realização da prova on-line e/ou a finalização ou envio da redação.

9.6. No dia de realização da prova o(a) candidato(a) obriga-se a acessar o sistema de avaliação com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado para início da prova.

9.7. O(A) candidato(a) deverá realizar a prova em computador pessoal por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-la para correção pelo próprio sistema de avaliação disponibilizado.

9.8. A prova será finalizada após a submissão dos itens e redação na plataforma pelo(a) candidato(a), ou ao término do tempo máximo estabelecido neste Edital para a sua realização, de maneira automática pelo sistema.

9.9. Durante a realização da prova on-line, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, estar sozinho(a) no ambiente de prova e não poderá acessar ou consultar outras páginas da Internet. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos(as) e/ou com terceiros nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, smartphones, smartwatches ou similares eletrônicos, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, rascunhos, folhas em branco, ou qualquer outro material de consulta, podendo o(a) candidato(a) ser eliminado(a) do processo seletivo em caso de descumprimento.

9.10. De igual forma, **não será admitido, durante a realização da prova**, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do(a) candidato(a) ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e/ou headphones ou similares eletrônicos.

9.11. O(A) candidato(a) deverá realizar a prova em computador (desktop ou notebook) com webcam e microfone, observando-se os seguintes requisitos:

9.11.1. Conexão de internet de no mínimo 10 (dez) MBps;

9.11.2. Utilizar o navegador Google Chrome (versão atualizada);

9.12. **O sistema de prova on-line não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets)**;

9.13. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do(a) candidato(a) inscrito(a) e todo o som ambiente durante a realização do exame. O(A) candidato(a) deverá permitir o acesso pela EAPC à câmera e ao microfone, pela plataforma de realização da prova on-line.

9.14. A câmera filmará o(a) candidato(a) durante toda a realização da prova e fará capturas de imagens de tela para a finalidade de identificação do(a) candidato(a) e análise de eventuais irregularidades.

9.15. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do(a) candidato(a).

9.16. Após a realização da prova, e caso não sejam detectadas nenhuma irregularidade, as gravações (imagem e áudio) poderão ser excluídas. Caso sejam detectadas irregularidades, as gravações serão mantidas para a análise e eventual aplicação das penalidades cabíveis, hipótese na qual serão excluídas após esgotada a finalidade.

9.17. Iniciada a prova, o(a) candidato(a) não poderá, de forma alguma, se ausentar do campo de captação de imagens, bem como desligar a captação de áudio, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

9.18. A EAPC, por meio da ferramenta disponibilizada no sistema, contará com fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da realização das provas, podendo o(a) fiscal comunicar-se em tempo real com o(a) candidato(a) em caso de identificação de irregularidades durante a realização da prova. Eventuais irregularidades, ainda que verificadas após a realização da prova, por meio do relatório do(a) fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova do(a) candidato(a), poderão implicar na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

9.19. Tendo em vista as características do processo seletivo, a relação de candidatos(as)/vaga, e considerando as orientações dos órgãos competentes (Polícia Federal, entre outros), a Comissão do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A** e a EAPC reservam-se o direito de utilizar, se necessário, identificadores de “IP”, rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização das provas do processo seletivo.

9.20. Para efeitos de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as redações terão seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas e capturadas da tela do(a) candidato(a) durante a realização das provas serão analisadas pelo órgão competente.

9.21. Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva, em hipótese alguma. O(A) candidato(a) que deixar de acessar a plataforma nos horários determinados será eliminado(a) do processo seletivo.

9.22. Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a aplicação das provas:

9.22.1. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;

9.22.2. For surpreendido(a) dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;

9.22.3. Utilizar-se de folhas em branco, livro, dicionário, notas e(ou) impressos e(ou) que se comunicar com outro(a) candidato(a) ou terceiros;

9.22.4. For surpreendido(a) portanto ou utilizando qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente e(ou) porta-objetos de plástico transparente, que deverá(ão) ser providenciado(s) pelo(a) candidato(a);

9.22.5. For surpreendido(a) portando ou utilizando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular, fones de ouvido/headphones e(ou) qualquer equipamento eletrônico similar;

9.22.6. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe durante a aplicação das provas;

9.22.7. Ausentar-se da frente da câmera, a qualquer tempo;

9.22.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

9.22.9. Descumprir as normas contidas neste Edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados referentes ao processo seletivo;

9.23. Caso, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele(a) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

10. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A** serão classificados(as), de acordo com a modalidade de ingresso, para a Faculdade de escolha inicial, em ordem decrescente da nota final.

10.2. **PROVA ONLINE -** Para efeitos de classificação, a nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será a pontuação obtida na prova objetiva acrescida dos pontos obtidos na redação.

10.2.1. Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na Redação. Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

10.3. **ENEM:** Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para a modalidade **ENEM**, serão classificados(as) dentro dos limites de vagas estabelecidos neste Edital, a partir do seu Boletim de Desempenho do ENEM, onde a nota final na seleção será obtida pela média aritmética das notas dos(as) candidatos(as) obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, informadas pelo INEP, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo ENEM, na escala de 0,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos.

11. DAS DATAS DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO, DOS RESULTADOS E DO INÍCIO DAS AULAS

11.1. O Gabarito do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A** será divulgado no dia **22 de outubro de 2026**, a partir das 10h (dez horas) no site www.slmandic.edu.br ou https://medicinadosertao.com.br.

11.2. A data da divulgação do resultado final do Processo Seletivo de Transferência será **dia 26 de outubro de 2026**, a partir das 20h (vinte horas) no ambiente do(a) inscrito(a), no site www.slmandic.edu.br ou https://medicinadosertao.com.br.

11.3. O início das aulas acontecerá em **01 de fevereiro de 2027**.

12. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E DA ENTREVISTA PESSOAL PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) DA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA MEDICINA/MEDICINA

12.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) da **modalidade de ingresso TRANSFERÊNCIA MEDICINA/MEDICINA - PROVA ONLINE** serão convocados(as) e deverão enviar os documentos a seguir relacionados, para análise pela Comissão de Análise Curricular (CAC), para o e-mail vestibular@slmandic.edu.br, logo após a confirmação da classificação na prova on-line realizada.

12.1.1. **Atestado de matrícula em curso de Medicina**, comprovando **o atual vínculo institucional com Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente credenciada pelo MEC, ou seja,** vínculo acadêmico regular no semestre letivo imediatamente anterior ao semestre de ingresso pretendido, nos termos do calendário acadêmico da Instituição de origem; histórico escolar parcial, com as informações sobre a carga horária; aproveitamento em cada disciplina com nota de 0 (zero) a 10 (dez); a via de ingresso na Instituição de origem; a classificação do vestibular ou processo seletivo; situação em relação ao ENADE; assim como com o regime de aprovação; ementas e conteúdo programático (com indicação de carga-horária especificando as cargas horárias de atividades teóricas práticas e extensionistas, quando for o caso) das disciplinas já cursadas, em documento oficial da Instituição de origem com carimbo e assinatura do responsável pela emissão e também QR code de validação/ código de verificação de autenticidade.

12.2. Para os(as) candidatos(as) da **modalidade de ingresso TRANSFERÊNCIA MEDICINA/MEDICINA ENEM**, os documentos deverão ser encaminhados, até o término do período de inscrição, para o e-mail vestibular@slmandic.edu.br.

12.3. Após análise da documentação, os(as) candidatos(as) classificados(as) da **modalidade de ingresso Transferência Medicina/Medicina**, serão convocados(as) para entrevista pessoal em data e forma/local oportunamente divulgados.

12.4. A entrevista pessoal para candidatos(as) da **modalidade de ingresso transferência Medicina/Medicina**, a ser realizada após a classificação na prova on line e avaliação da documentação de transferência, consiste na avaliação do perfil do(a) candidato(a) e apresentação da análise da Comissão de Análise Curricular (CAC) com definição da alocação final no período específico do curso.

12.5. Os resultados e a classificação serão divulgados individualmente, no ambiente virtual de inscrição (Área do Inscrito), de modo que cada candidato(a) terá acesso à sua classificação e respectiva pontuação. Só serão classificados(as) candidatos(as) com a inscrição deferida e que tenham participado de todas as etapas do processo seletivo, desde que tenham sido respeitados todos os requisitos previstos neste Edital.

12.6. Essa fase não é aplicável a candidatos(as) da modalidade de ingresso Transferência de outros cursos da Área da Saúde e 2ª Graduação (Portador(a) de Diploma), **para os(as) quais não haverá, em qualquer hipótese, aproveitamento de estudos.**

13. DAS MATRÍCULAS

13.1. A matrícula inicial do(a) candidato(a) implica a aceitação integral do Regimento Geral, do Código de Ética e Conduta Acadêmica e Empresarial e demais atos normativos da Instituição (presentes no link: https://slmandic.edu.br/documentos-regulatorios/). O procedimento de matrícula e envio de documentos

é 100% (cem por cento) digital e, para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a), ou responsável, ou representante legal, deverá:

13.1.1. Acessar o Portal do Aluno, no link https://inscricao.slmandic.edu.br/login e preencher todas as informações requisitadas.

13.1.2. Anexar a documentação obrigatória, conforme segue:

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar com notas de 0 (zero) a 10 (dez);

b) Carteira de Identidade (RG) - (não poderá ser substituída por CNH nem por carteira de ordem profissional);

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Comprovante de Endereço;

f) 1 Foto 3x4 recente;

g) Carteira de Vacinação completa (conforme previsto no Manual do(a) Candidato(a));

h) Título de Eleitor(a);

i) Carteira Nacional de Saúde (CNS)

13.1.3. Outros documentos adicionais, conforme modalidade de ingresso:

a) TRANSFERÊNCIA DE MEDICINA/MEDICINA: atestado de matrícula, **em curso de Medicina comprovando o atual vínculo institucional com IES brasileira**, devidamente credenciada pelo MEC; a via de ingresso na Instituição de origem; histórico escolar parcial da Faculdade de origem com notas de 0 (zero) a 10 (dez), a classificação do vestibular ou processo seletivo; situação em relação ao ENADE.

b) TRANSFERÊNCIA OUTROS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE: Histórico Escolar parcial da Faculdade de origem, **Atestado de matrícula em curso da área da Saúde comprovando o vínculo institucional atual com IES brasileira**, devidamente credenciada pelo MEC; a via de ingresso na IES de origem; a classificação do vestibular ou processo seletivo; situação em relação ao ENADE.

c) SEGUNDA GRADUAÇÃO (Portador(a) de Diploma): diploma de graduação em nível superior devidamente reconhecido pelo MEC; Histórico Escolar completo; **Certificado de Ensino Médio**.

13.1.4. Apresentar o comprovante de pagamento da primeira parcela do curso de Medicina (boleto bancário), correspondente à taxa de matrícula inicial.

13.1.5. Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., entidade mantenedora das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital.

13.2. A matrícula somente será concretizada com o cumprimento dos prazos indicados, da entrega dos documentos solicitados e das exigências constantes deste Edital, do Manual do(a) Candidato(a), disponível em www.slmandic.edu.br ou https://medicinadosertao.com.br e demais normas das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital.

13.3. O(A) candidato(a) deverá **realizar até a data limite de 01 de março de 2027** a entrega de forma online de toda a documentação exigida neste Edital e no Manual do(a) Candidato(a) nos termos da legislação e atos normativos do Ministério da Educação (MEC), **impreterivelmente, sob pena de cancelamento da matrícula.**

13.4. Serão considerados matriculados(as) apenas os(as) candidatos(as) que tiverem efetuado o pagamento da primeira mensalidade (referente ao valor da matrícula) e tiverem assinado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Candidatos(as) em processo de matrícula que tenham realizado apenas uma das etapas mencionadas anteriormente não serão considerados(as) matriculados(as) para efeito de preenchimento de vaga, podendo ter seu processo cancelado em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos.

13.5. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades/inidoneidade de documentos apresentados para a matrícula, acarretarão a nulidade do procedimento de matrícula, com todas as suas consequências, sem prejuízo da tomada das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal pela IES.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES E DA REOPCÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO / FACULDADE

14.1. Encerrado o procedimento inicial de matrícula conforme opção inicial de cada candidato(a) no momento da inscrição para cada uma das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital e que compõem o **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A**, os(as) candidatos(as) que estiverem no processo seletivo em situação “lista de espera” por vaga para a Faculdade escolhida no momento da inscrição, caso haja vaga disponível em outra Instituição, serão convocados(as) para efetuar nova escolha de opção de Faculdade onde ainda houver oferta de vagas.

14.2. As convocações para Reopção de Faculdade de candidatos(as) em “lista de espera” será feita observando-se estritamente a ordem decrescente de nota final.

14.3. O(A) candidato(a) convocado(a) para efetuar matrícula em outra Faculdade com vaga disponível que não tiver interesse na Reopção, permanecerá na “lista de espera” da Faculdade escolhida no

momento da sua inscrição, aguardando eventual nova convocação, a depender da existência de vaga disponível para a modalidade e Faculdade de sua opção inicial.

14.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que, quando convocados(as) não efetivarem a matrícula no prazo indicado, não poderão participar da eventual etapa de Reopção de Instituição/Faculdade.

14.5. A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., se reserva o direito de convocar quantos(as) candidatos(as) forem necessários(as) para preencher as vagas previstas neste Edital.

14.6. A convocação poderá ocorrer até se esgotar a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a escolha da Instituição de Ensino Superior (IES) indicadas neste Edital, feita pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e no processo de reopção.

14.7. Após todos os procedimentos de matrícula, encerradas as listas de classificados(as), caso ainda existam vagas disponíveis em qualquer uma das modalidades de seleção, a Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda. se reserva o direito de remanejar as vagas remanescentes entre as modalidades descritas neste Edital.

14.7.1. Para tanto, após o encerramento das inscrições regulares, a Instituição continuará recebendo candidaturas por meio da nota do ENEM, exclusivamente para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes, com análise e divulgação de resultados todas as sextas-feiras, **até o dia 01 de fevereiro de 2027**.

14.7.2. A inscrição para eventuais vagas remanescentes deverá ser feita por meio do canal oficial indicado no site da Instituição, contendo obrigatoriamente o boletim individual de desempenho no ENEM e os dados pessoais completos do(a) candidato(a).

14.7.3. Serão considerados válidos os resultados do ENEM a partir da edição de 2010, desde que a nota de Redação seja superior a zero (0,00).

14.7.4. A aprovação estará condicionada à existência de vagas disponíveis e à análise documental, observando-se os mesmos critérios de classificação e desempate estabelecidos neste Edital.

14.7.5. A Instituição reserva-se o direito de encerrar o recebimento de candidaturas antes da data-limite prevista, caso as vagas remanescentes sejam totalmente preenchidas.

15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Com relação à prova objetiva, somente serão avaliados pedidos de impugnações de questões **protocolizados até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22 de outubro de 2026**, por meio do **e-mail** sac@eapc.com.br, de modo que requerimentos após essa data serão

considerados intempestivos e não serão apreciados pela Organizadora do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A**.

15.2. Caso o pedido seja julgado procedente pela Organizadora do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A**, a questão será anulada e a pontuação correspondente será computada em favor de todos(as) os(as) candidatos(as) participantes.

15.3. Em nenhuma hipótese será concedida vista de prova de redação, também não se admitindo pedido de revisão de notas, ou nova correção da prova objetiva e da redação.

15.4. As impugnações ao Edital do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A** poderão ser interpostas em até **03 (três) dias** após a publicação do presente Edital. Recursos ou reclamações atinentes ao resultado do processo seletivo do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A** serão apreciados se interpostos oficialmente, para a empresa aplicadora (EAPC), por escrito, e enviadas por e-mail para o endereço eletrônico sac@eapc.com.br, e com a devida fundamentação e justificativa, perante a Organizadora do Processo Seletivo até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A** deste Edital são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

16.2. A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do(a) candidato(a) com os procedimentos e termos descritos neste artigo e no presente Edital, bem como implica ciência de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e lisura do processo seletivo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos dos(as) candidatos(as).

16.3. Não são oferecidos pelas instituições bolsas, descontos e nem são oferecidos programas como FIES, entre outros dessa natureza, para esse Edital.

16.4. As Instituições não se responsabilizarão por fornecer transporte aos seus(suas) alunos(as) para as atividades externas (hospitais, Unidades Básicas de Saúde, aulas de inglês, entre outras), ficando este transporte sob responsabilidade dos(as) próprios(as) alunos(as).

16.5. Não estão incluídos no preço dos Cursos, materiais de consumo e instrumentais que serão utilizados pelo(a) aluno(a) durante o curso, bem como, mas sem se limitar, os equipamentos de proteção individual adequados às atividades de aprendizagem, seja nas dependências da Instituição ou nas Instituições ou órgãos que serão utilizados para essas atividades (hospitais, Unidades Básicas de Saúde,

entre outros de qualquer natureza), sempre respeitando as normas de biossegurança, de modo que a Instituição não se responsabiliza e nem tem qualquer ônus em relação a essa questão.

16.6. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade de ingresso transferência Medicina/Medicina, **a alocação final no período específico do curso** dependerá de análise da Comissão de Análise Curricular (CAC). Somente após análise detalhada da documentação acadêmica será possível definir o período de ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) nos Cursos de Medicina das Faculdades referidas neste Edital.

16.7. Os dados pessoais do(a) inscrito(a) serão utilizados estritamente para as finalidades do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2027.1-A** e nos termos do regramento do Ministério da Educação. A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda. se reserva no direito de utilizar os dados de inscrição do(a) candidato(a) para oferta futura de vagas em seus cursos de graduação, extensão e pós-graduação.

16.8. Caso o titular dos dados queira saber mais sobre como os seus dados são tratados pela Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., poderá consultar nossa política de privacidade disponível no sítio eletrônico www.slmandic.edu.br e https://medicinadosertao.com.br.

16.9. Eventuais dúvidas e exercício dos direitos previstos na Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) poderão ser resolvidas por meio do canal: privacidade@slmandic.edu.br.

16.10. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do(a) candidato(a), com todas as suas consequências, sem prejuízo da tomada das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.11. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão de Transferência e Ingresso de Portadores(as) de Diploma, prevista no Art. 4º do Regulamento de Transferências e Reopção de Cursos de Graduação da Faculdade São Leopoldo Mandic conjuntamente com a empresa organizadora EAPC.

Campinas – SP, 10 de agosto de 2026.

Ana Maria de Mattos Rettl
Diretora Executiva Acadêmica
Presidente da Comissão de Transferências e Ingresso de Portadores(as) de Diploma

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MODALIDADE DE INGRESSO TRANSFERÊNCIAS CURSOS DE MEDICINA:

SER HUMANO SUA BIOLOGIA E CONTEXTO - A CÉLULA

A origem embriológica dos tecidos. Estrutura celular e tecidual do corpo humano. Introdução ao estudo das células e tecidos e Métodos de estudo. Técnicas de processamento, corte dos espécimes biológicos, unidades de medida e coloração. Organelas citoplasmáticas. Transporte por meio da membrana. Sistema Hematopoiético. Tegumento. Tecido Adiposo. Introdução à neuroanatomia e estrutura do tecido Nervoso. Organização funcional do corpo humano e homeostasia: potenciais de membrana, potenciais de ação e sinapse; inter-relações funcionais e comunicações das estruturas do sistema nervoso central e periférico no gerenciamento das diferentes tarefas funcionais do corpo humano. Introdução ao Sistema Nervoso Autônomo.

SISTEMA DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE I: REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

1. Conceito de Saúde Ampliado – DSS – História do Sistema Único; 2. SUS: – Princípios e Diretrizes; 3. Hierarquização e Modelo de Rede de Atenção à Saúde; 4. Atributos essenciais APS; 5. Território – Equipamentos sociais e lideranças; 6. Ações estratégicas desenvolvidas – modelos da APS (ESF – PNAB 2017); 7. Diagnóstico Situacional – elaboração de plano estratégico de saúde; 8. Sistemas comparados – Financiamento e Gestão; 9. Saúde Suplementar – Relação Público e Privado.

SER HUMANO SUA BIOLOGIA E CONTEXTO - BASES BIOLÓGICAS DAS CIÊNCIAS MÉDICAS I

Carbono e vida. Principais classes de compostos com importância biológica: carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos. Relação entre as estruturas destes compostos e suas funções biológicas. Bases moleculares e evolutivas do material genético - nucleotídeos e ácidos nucleicos. Dogma Central da Biologia molecular. Estrutura do gene e expressão gênica. Mutações e polimorfismos gênicos. Bases cromossômicas da hereditariedade. Tipos comuns e atípicos de herança genética e heredogramas. Diversidade funcional das proteínas. Enzimas e cinética enzimática. Introdução ao metabolismo. Bioenergética celular: ATP e oxigênio. Oxidação de substratos energéticos. Glicólise, ciclo de Krebs, fosforilação oxidativa.

SAÚDE, ADOECIMENTO E CUIDADO - INTRODUÇÃO À PRÁTICA MÉDICA

Segurança de Cena; Lavagem simples das mãos; Aferição de peso, altura e cálculo de índice de massa corporal; Sinais vitais, técnicas de obtenção e interpretação; Glicemia capilar; Administração de medicação intramuscular e subcutânea; Obtenção de acesso venosos periféricos e administração de medicação intravenosa; Sinais de alerta em urgência e emergência em situação pré-hospitalar; Parada

Cardiorrespiratória: conceitos básicos; Técnicas de Suporte básico de vida (Basic Life Suport – American Heart Association).

PROFISSIONALISMO - INTRODUÇÃO À VIDA ACADÊMICA

Identidade; Socialização; Sociabilidade; Individualidade; Contrato Social (Emile Durkheim e Baumann); Gestão do tempo; Conceito de tempo - tempo profundo, tempo social; Senso comum e conhecimento científico; Identidade médica; Papel social; Trabalho em grupo; Técnicas de dinâmicas de grupo; Conceito de saúde; Qualidade de vida; Determinantes sociais e culturais da saúde; Depressão; Ansiedade; Uso de substâncias psicoativas; Sexualidade; Instrumentos de avaliação de condições de saúde; Alteridade; Cultura; Imaginário social; Empatia; Relações de poder; Formas de comunicação (linguagem verbal, não verbal, não violenta e digital); Sentidos; Subjetividade; Intersubjetividade; Afetividade; Igualdade; Transferência, contratransferência e mecanismos de defesa do ego; Elementos da relação médico-paciente: enfermidade, expectativas do médico e do paciente, escolhas recíprocas, a primeira entrevista.

PESQUISA E INOVAÇÃO - PESQUISA, INOVAÇÃO E GESTÃO I

Ciência, conhecimento e investigação científica. O método científico. A pesquisa e inovação. O campo da inovação em saúde. O projeto de pesquisa e suas etapas. A escolha do tema de pesquisa e a busca bibliográfica. A delimitação do problema de pesquisa, hipóteses, justificativa e objetivos. A tipologia das pesquisas. A revisão da literatura e suas diferentes modalidades. Os tipos de resumo. Os instrumentos de coleta de dados. A documentação da literatura. O artigo científico. A escrita científica. As formas e processo de divulgação científica. A ética e a pesquisa acadêmica. Startups de bases tecnológicas. O currículo lattes.

RACIOCÍNIO CLÍNICO - REUNIÃO CLÍNICA INTEGRADA I

Apresentar o aluno a discussões de casos e aplicações de conceitos aprendidos nos demais componentes do curso, promovendo a integração dos saberes. Padrões demográficos e epidemiológicos populacionais, introdução à pesquisa científica, sistemas de informação em saúde. Indicadores em saúde. Procedimentos básicos de paramentação e lavagem de mãos. Medidas antropométricas e vias de administração de medicamentos. Princípios da genética. Fisiologia hematopoiética, bioquímica estrutural, Citologia, Histologia, Embriologia, Fisiologia e Neurofisiologia.

SER HUMANO SUA BIOLOGIA E CONTEXTO - SISTEMA LOCOMOTOR

Introdução à Anatomia: Anatomia Descritiva e Topográfica (conceito, histórico, nomenclaturas). Conceito de anatomia normal e variações anatômicas. Posição anatômica. Planos e Eixos do corpo humano. Constituintes anatômicos, histológicos e fisiológicos do Aparelho Locomotor: Sistema Esquelético (tecido cartilaginoso, tecido ósseo e processos de ossificação, descrição dos elementos da superfície óssea);

Sistema Articular (identificação e função das articulações), Sistema Muscular (tecido muscular, contração do músculo estriado esquelético, identificação e função dos grupos musculares e clínicas relacionadas). Cinesiologia (conceito de alavanca, biomecânica, movimentos, origem e inserção dos músculos). Estruturas anatômicas por meio de imagens (Raios X simples e contrastado, Tomografia Computadorizada, Ressonância Nuclear Magnética).

MODALIDADES DE INGRESSO TRANSFERÊNCIA CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE E 2ª GRADUAÇÃO:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Conceitos, assuntos e fatos básicos relevantes, nacionais ou internacionais, referentes às ciências em geral, incluindo o interesse de áreas como economia, política, educação, esporte, cultura, arte, literatura, religião, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ecologia, energia, tecnologia, entre outras, privilegiando suas vinculações históricas com as sociedades ou o cotidiano das pessoas.